



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
**Direção Geral**  
**Diretoria de Ensino**  
**Departamento de Engenharia**  
**Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião do Colegiado do Curso de Bacharelado  
em Engenharia Mecânica, realizada em 14/11/2019**

No dia 14/11/2019, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, composto pelos seguintes membros: André Luís dos Santos Brito, Cláudio Alves Pereira, Flávio Fernandes Barbosa Silva, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Maurício Lourenço Jorge e Vinícius Fonseca da Silva. Os membros titulares Cláudia Maria Soares Rossi, Francisco de Sousa Júnior e Ricardo Carrasco Carpio justificaram suas ausências. Por este motivo participaram os membros suplentes Cláudio Alves Pereira e Maurício Lourenço Jorge. A reunião foi convocada com o objetivo de discussão e deliberação dos seguintes pontos: **a) Disciplinas a serem ofertadas em caráter especial no semestre 2020-1; b) Análise da extinção dos co-requisitos para o TAI para o aluno Marcos Otávio Menezes; c) Deliberação sobre a oferta das disciplinas optativas em 2020-1 para a turma ingressante em 2016-2.** Sobre o **primeiro item da pauta**, o professor Luiz apresentou a quantidade de alunos reprovados e sugeriu a oferta das disciplinas Física 1, que no momento da reunião apresentava 34 alunos oficialmente reprovados em semestres anteriores e Cálculo 2, que no momento da reunião apresentava 19 alunos oficialmente reprovados em períodos anteriores. Neste momento o professor Flávio solicitou a palavra e informou que, no semestre corrente, com a oferta regular da disciplina Cálculo 2, já existem sete alunos reprovados por frequência por terem abandonado a disciplina. Afirmou ainda que se os alunos não mudarem a cultura com relação às reprovações, de nada adiantaria a oferta constante das disciplinas especiais, uma vez que os índices de reprovação não diminuiriam. O professor Luiz concordou com o professor Flávio e afirmou que esta mudança de atitude cabe exclusivamente aos alunos. Professor Maurício então lembrou de outra situação na qual já foi ofertada disciplina em caráter especial e que contribuiu muito pouco para a diminuição das reprovações na mesma. Maurício afirmou ainda que é favorável à oferta das disciplinas especiais, contudo os alunos devem mostrar a vontade de avançarem no curso. Após discussões a respeito, o professor Luiz colocou então em votação a oferta das disciplinas especiais Cálculo 2 e Física 1, sem ainda especificar a quantidade mínima de alunos que deveriam manifestar interesse na abertura da mesma para que a disciplina seja efetivamente ofertada no semestre 2020-1. Maurício foi favorável à oferta das duas disciplinas em 2020-1. Cláudio o acompanhou no voto. Flávio se disse favorável à oferta de Física 1, por haver 34 alunos na situação de reprovados e desde que o número mínimo de alunos interessados na oferta fosse superior a 50% das vagas disponíveis mais 1, ou seja, 26 alunos. Afirmou também ser contra a oferta de Cálculo 2, por entender haver poucos alunos na situação de reprovados, fato que ainda não configuraria uma urgência na oferta da disciplina, segundo o mesmo. André Luís foi favorável à oferta das disciplinas e sugeriu que fosse feito um levantamento da quantidade de evasão nas disciplinas que foram oferecidas em 2019-2. Ponderou que, caso o número de evasão seja alto, não faria sentido aplicar um grande esforço para abertura de disciplinas se os próprios alunos não as cursam até o final. Luiz concordou com André e afirmou que ao final do semestre fará o levantamento. Vinícius foi favorável à oferta das disciplinas especiais para favorecer aos alunos. Em seguida, passou-se então à análise da quantidade mínima de alunos manifestantes de interesse na oferta das disciplinas nos próximos semestres. Flávio sugeriu 26 alunos, tanto para Física 1 quanto para Cálculo 1 (critério de 50% mais 1 das vagas possíveis). Cláudio considerou o número alto e sugeriu 15 manifestações como o número mínimo para a oferta de uma disciplina especial. Adicionalmente, Cláudio apontou que esse processo de manifestação de interesse não se configura, necessariamente, em número de matrículas efetivas nas disciplinas e que, por isso, os esforços para sensibilização dos alunos quanto à construção do seu itinerário no curso deva ser constante, elogiando o trabalho feito pela coordenação atual em orientá-los na escolha das disciplinas e outras atividades acadêmicas. Devido à falta de consenso e, por

considerar o número ainda não crítico, o presidente do Colegiado sugeriu então não ofertar Cálculo 2. O Colegiado do curso concordou com a sugestão, ficando definida então a oferta de apenas Física 1, condicionada à manifestação de interesse de pelo menos 26 alunos. Luiz então informou que a manifestação de interesse ocorrerá até o final do dia 19/11. Ficou definido também que as manifestações de interesse na matrícula em Física 1, em caráter especial, será feita via assinatura em lista física localizada na Direção de Ensino do campus. Cláudio neste momento fez um alerta sobre a necessidade de discussão sobre a existência dos co-requisitos, uma vez que ele entende que é possível que haja uma "contaminação" na quantidade de reprovados nas disciplinas co-requisitos para o TAI. Afirmou ainda ser do conhecimento da Diretoria de Ensino e outros setores do campus o fato de alunos que se matriculam nas disciplinas co-requisitos apenas porque desejam se matricular no respectivo TAI. Ao iniciar o semestre, os alunos abandonam os co-requisitos, fator que evidenciaria que os co-requisitos não têm sido determinantes para a execução dos trabalhos integradores. Professor Luiz concordou com as afirmações e respondeu dizendo que vai pautar o tema em reuniões futuras do órgão. Em seguida foi avaliado o **segundo item da pauta**. Professor Luiz contextualizou a situação e a necessidade de tomada de providências para possibilitar a acessibilidade curricular ao aluno Marcos Otávio Menezes. A medida para promover a acessibilidade, segundo comissão nomeada, seria a extinção dos co-requisitos para matrículas nas disciplinas TAI para o referido aluno e também alunos que apresentem a mesma necessidade específica do referido aluno. O Colegiado do Curso acatou a sugestão da comissão por unanimidade, liberando então o aluno Marcos Otávio Menezes a cursar todas as disciplinas TAI do curso sem a necessidade de matrícula em seus co-requisitos. O professor Luiz ressaltou então que esta medida é exclusiva para o aluno Marcos Otávio, pelo fato de o mesmo ser atendido regularmente pelo NAPNEE do campus, com laudos médicos que comprovam a necessidade de adaptação curricular. Demais alunos com as mesmas necessidades educacionais específicas do referido aluno poderão também receber o mesmo tratamento, mediante comprovação documental protocolada no NAPNEE. Entretanto, frisou que para demais alunos atendidos regularmente pelo NAPNEE, com laudos médicos recomendando ações específicas, a medida de acessibilidade curricular poderá ser diferente, devendo ser analisado caso a caso, sempre que solicitado pelo aluno. Sobre o **terceiro item da pauta**, o professor Luiz levou ao Colegiado a proposta de oferta como disciplinas optativas em 2020-1 para alunos ingressantes em 2019-2 as disciplinas "Energias Renováveis: Fundamentos, Tecnologias e Aplicações", oferecida pelo professor Ricardo Carrasco e a disciplina "Modelagem Matemática e Computacional", oferecida pela professora Dandara. A ementa estudada será, para a primeira delas, "A matriz energética, panorama mundial e brasileiro. Fontes de energia renováveis: Energia solar, Energia Eólica, Energia Hidráulica, Bioenergia, Energia Geotérmica, hidrogênio suas características e dimensionamento dos principais componentes. Vantagens e desvantagens das energias renováveis. Aplicações utilizando a linguagem Python como ferramenta computacional." e para a segunda, "Histórico, classificações, motivação e aplicações. Análise dimensional. Escalas e escalabilidade. Dimensão e escala: Fractais. Técnicas de modelagem: ajuste de curvas; modelagem de variações discretas e contínuas. Proporcionalidade e similaridade geométrica. Modelagem experimental. Otimização. Gráficos de funções com modelos. Modelagem com sistemas de equações diferenciais." O Colegiado aprovou por unanimidade a oferta das disciplinas sugeridas, lembrando que apenas uma delas será efetivamente ofertada, a depender da preferência dos alunos ingressantes em 2016-2. Professor Luiz propôs então que fosse enviado para os alunos ingressantes em 2016-2 a possibilidade de escolha de qual das duas citadas será oferecida. A consulta será realizada via Google Forms entre os dias 18/11/2019 e 21/11/2019. Será ofertada a disciplina mais votada. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 30 minutos, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, lavrei a presente ata que, após lida, deverá ser assinada por todos os presentes.

Arcos, 18 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana**, **Coordenador(a) do curso Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica**, em 18/11/2019, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Alves Pereira**, **Técnico em Assuntos Educacionais**, em 18/11/2019, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge**, **Professor**, em 18/11/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Fonseca da Silva, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís dos Santos Brito, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fernandes Barbosa Silva, Professor**, em 20/11/2019, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0450085** e o código CRC **82F1088F**.

23808.000881/2019-97

0450085v1